
	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Fonte de Recurso:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL</p>	
<p>Núcleo Emitente: Diretoria Técnica</p>		<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>02/04/2024</p>
<p>Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Pintura para o Museu do Futebol.</p>		

1. OBJETIVO:

Contratação de prestação de serviços de pintura para o Museu do Futebol.

1.1 Contratante/ Local de entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar o cumprimento de todas as especificações técnicas que compõem esse Termo de Referência. Todos os serviços desenvolvidos no Museu do Futebol devem considerar o tombamento pelo Patrimônio Histórico da Fachada do Edifício, em duas instâncias (CONPRESP e CONDEPHAAT).

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços envolve a execução de pintura nas dependências do Museu do Futebol, conforme especificações abaixo:

2.1 Pintura Acrílica

- Pintura sobre paredes de alvenaria, paredes “dry-wall”, lajes, forro de gesso, etc;
- Utilizar produtos com baixo VOC – Compostos Orgânicos Voláteis;
- Preparo adequado da superfície, conferindo características uniformes, de aspecto liso e uniforme.

2.1.1. Características do produto

- Encorpada de consistência viscosa, composta por resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico (emulsão acrílica modificada), pigmentos ativos e inertes, isentos de metais pesados, agentes surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água;
- Látex fosco premium , conforme classificação da NBR 11702;
- Baixo odor, com teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a NBR 16388.

2.1.2. Execução

- Antes de iniciar a pintura, deve-se proteger as superfícies que não serão pintadas, protegendo contra respingos e preservando equipamentos, mobiliário e instalações existentes;
- Deve-se ler e respeitar as indicações dos rótulos das embalagens;
- Nas superfícies revestidas com massa, deve-se promover a recomposição da superfície, aguardar a cura e secagem, lixar, limpar e remover o pó com escova apropriada ou pano umedecido em água;
- A superfície a ser pintada deve estar em bom estado: firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo;
- Antes da utilização da tinta, deve-se homogeneizar o produto de forma a garantir a uniformidade do conteúdo da embalagem. A diluição deve

respeitar a indicação do fabricante de acordo com o tipo de substrato, bem como as ferramentas indicadas para a aplicação;

- Aplicar a tinta látex acrílica em várias demãos, conforme as recomendações do fabricante, até atingir o perfeito recobrimento da superfície, na mesma cor da pintura atual;
- Antes da aplicação da camada (demão), a camada anterior deverá estar totalmente seca, respeitando o intervalo mínimo entre demãos recomendado pelo fabricante, visando atingir o desempenho previsto para o produto;
- Deverá ser prevista a proteção ou isolamento da área até a secagem completa da tinta.

2.1.3. Protótipos Comerciais

- *Suvinil Fosco Completo*, do fabricante BASF;
- *Coral Profissional Acrílico Premium*, do fabricante AKZO NOBEL;
- *Aquacryl Super Premium Fosco*, do fabricante SERWIN WILLIAMS;
- Produtos com características semelhantes ao especificado.

2.2 Verniz em madeira

- Pintura sobre piso de madeira estrutural (passarelas) em área interna e externa;
- Pintura em superfície de madeira utilizado como mobiliário (bancos);
- Utilizar produtos com baixo VOC – Compostos Orgânicos Voláteis;
- Preparo adequado da superfície, conferindo características uniformes, de aspecto liso e uniforme.

2.2.1. Características do produto

- Verniz impregnante, composto por água, polímero acrílico em dispersão aquosa, bactericida e fungicida, pigmentos inorgânicos transparentes absorvedores de raios ultravioletas e aditivos químicos;
- Verniz apropriado para o uso a que se destina e em conformidade com a NBR 11702;
- Cor natural, preservando as características das madeiras;
- Baixo odor, com teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a NBR 16388.

2.2.2. Execução

- Antes de iniciar a pintura, deve-se proteger as superfícies que não serão pintadas, protegendo contra respingos e preservando equipamentos, mobiliário e instalações existentes;
- Deve-se ler e respeitar as indicações dos rótulos das embalagens;
- Avaliar a superfície a ser envernizada, promovendo a correção de eventuais patologias ou alertando a Fiscalização sobre eventuais interferências sobre o resultado pretendido;
- Eliminar as farpas e pintura existente com lixa, equipamentos e materiais apropriados, retirando o pó em seguida, visando a mínima dispersão no ambiente e limpeza dos ambientes;
- A superfície a ser pintada deve estar em bom estado: firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo;
- Antes da utilização, deve-se homogeneizar cada produto de forma a garantir a uniformidade do conteúdo da embalagem. A diluição deve respeitar a indicação do fabricante de acordo com o tipo de substrato, bem como as ferramentas indicadas para a aplicação;

- Aplicar o verniz em várias demãos, conforme as recomendações do fabricante, até atingir o perfeito recobrimento da superfície;
- Antes da aplicação da camada (demão), a camada anterior deverá estar totalmente seca, respeitando o intervalo mínimo entre demãos recomendado pelo fabricante, visando atingir o desempenho previsto para o produto;
- Deverá ser prevista a proteção ou isolamento da área até a secagem completa da tinta.

2.2.3. Protótipos Comerciais

- *Suvinil Proteção Máxima Deck*, do fabricante BASF;
- Produtos com características semelhantes ao especificado.

2.3. Esmalte sintético

- Pintura esmalte sobre metal ou superfície galvanizada, com aplicação de fundo anticorrosivo. Pintura das mãos francesas de suporte dos bancos;
- Pintura esmalte sobre massa (parede) para manutenção de área no pavimento térreo;
- Utilizar produtos com baixo VOC – Compostos Orgânicos Voláteis;
- Preparo adequado da superfície, conferindo características uniformes, de aspecto liso e uniforme.

2.3.1. Características do produto

- Esmalte premium fosco, conforme item 4.2.3.3 da NBR 11702;
- Tinta composta por água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes e demais componentes químicos para garantir o desempenho necessário;

- Baixo odor, com teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a NBR 16388.

2.3.2. Execução

- Antes de iniciar a pintura, deve-se proteger as superfícies que não serão pintadas, protegendo contra respingos e preservando equipamentos, mobiliário e instalações existentes;
- Deve-se ler e respeitar as indicações dos rótulos das embalagens;
- Em superfícies metálicas, remover totalmente eventuais pontos de ferrugem com lixa grana 100 e/ou escova de aço. Limpar imediatamente com produtos adequados, retirando o pó e realizando a limpeza com solução desengraxante, visando a mínima dispersão no ambiente e limpeza dos ambientes. Em seguida, aplicar o produto antioxidante conforme instruções do fabricante;
- Em superfícies metálicas, poderá ser utilizado revolver de pintura, a depender da área a ser pintada. Para isso, todas as áreas ao redor deverão ser protegidas para que a nevoa não atinja equipamentos e superfícies que não serão pintadas;
- Em paredes, avaliar a superfície a ser pintada aplicando massa acrílica para acabamento liso e uniforme;
- A superfície a ser pintada deve estar em bom estado: firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo;
- Antes da utilização, deve-se homogeneizar cada produto de forma a garantir a uniformidade do conteúdo da embalagem. A diluição deve respeitar a indicação do fabricante de acordo com o tipo de substrato, bem como as ferramentas indicadas para a aplicação;
- Aplicar a tinta em várias demãos, conforme as recomendações do fabricante, até atingir o perfeito recobrimento da superfície;

- Antes da aplicação da camada (demão), a camada anterior deverá estar totalmente seca, respeitando o intervalo mínimo entre demãos recomendado pelo fabricante, visando atingir o desempenho previsto para o produto;
- Deverá ser prevista a proteção ou isolamento da área até a secagem completa da tinta.

2.3.3. Protótipos Comerciais

- *Suvinil Esmalte Cor & Proteção (Base Água)* na cor grafite escuro, do fabricante BASF;
- Produtos com características semelhantes ao especificado.

2.4. Normas Técnicas aplicáveis:

- NBR 11702:2021 – Tintas para construção civil – Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais;
- NBR 12554:2022 – Tintas para edificações não industriais - Terminologia;
- NBR 13245:2011 – Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície.

2.5. Quantitativos

- As áreas previstas de pintura são:
 - Látex: 1.700 m²;
 - Verniz: 350 m²;
 - - Esmalte sintético: 500 m² (em parede ou estrutura metálica)A proposta técnica deverá prever o **valor global** para a área estimada, incluindo também

o **valor global unitário (m²)** caso esse quantitativo seja ultrapassado. O valor global deverá considerar todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, sendo que as medições serão realizadas de acordo com a execução por m² ou unitário. O valor adicional da proposta técnica deverá coincidir com o valor global dividido pela área de pintura;

- A medição dos serviços será realizada após a conferência dos serviços executados, seguindo o seguinte critério de medição:
 - Em paredes, será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).
 - Em grades, será medido pela área de superfície preparada e pintada, considerando apenas uma das faces (m²);
 - Em mobiliário, será medido pela área desenvolvida da superfície preparada e pintada (m²).
- A medição dos serviços será realizada mediante a conferência dos serviços, no período de 30 dias de execução. Após a conferência, a CONTRATADA deverá encaminhar solicitação em papel timbrado para medição ao responsável pela Fiscalização dos serviços, indicando a quantidade dos serviços e valor da medição, já previamente conferido;
- A emissão da nota fiscal somente será realizada após a autorização do setor Administrativo do IDBrasil.

3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATANTE deverá indicar os locais onde os serviços de pintura serão realizados, de acordo com a liberação das áreas para execução e cronograma geral dos trabalhos de renovação do Museu do Futebol.

3.2. Qualquer interferência que possa prejudicar a execução dos serviços, deverá ser comunicada a Fiscalização, visando manter o cronograma de serviços pactuado entre as partes.

3.3. Todos os fluxos de materiais e resíduos deverão ser planejados de forma a não comprometer o cronograma, providenciando o isolamento das áreas de intervenção para segurança dos funcionários e público, considerando que o museu está em funcionamento parcial.

3.4. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar a relação de funcionários, os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional e certificados de treinamento para a NR35 para os funcionários aptos ao trabalho em altura.

3.5. Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, permitindo a rápida identificação durante os serviços. Todos os funcionários deverão atender aos requisitos de segurança do trabalho, conforme legislação pertinente.

3.6. Todos os resíduos produzidos deverão ser retirados pela CONTRATADA, cumprindo todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT.

3.7. A CONTRATADA deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, legislação pertinente, INMETRO.

3.8. Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alterações do prazo contratual.

3.9. A equipe destinada para os serviços deverá ser capacitada, experiente e com idoneidade técnica e moral.

3.10. A CONTRATADA responderá por condições de segurança, higiene, saúde de seu pessoal, bem como por refeições, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

3.11. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados, de acordo com os serviços a serem executados, sendo seu transporte, guarda e manutenção de sua exclusiva responsabilidade e ônus. O museu disponibilizará sanitários e sala para acomodação dos materiais.

3.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente, para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo contrato. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades, à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

3.13. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO, cujas reclamações, orientações e determinações serão obrigatoriamente atendidos, pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão vistoriados pela equipe destinada à Fiscalização dos serviços, promovendo a inspeção visual das áreas pintadas e autorizando a medição dos serviços.

As áreas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza. Todas as sobras de materiais proveniente dos serviços efetuados deverão ser retirados do local da obra pela CONTRATADA.

Todos os respingos de tintas e sujeiras deverão ser removidos e limpos. Deve-se utilizar as recomendações dos fabricantes e fornecedores, evitando o uso

de solventes, removedores químicos ou outros produtos que possam causar danos nas áreas, superfícies ou peças, bem como incomodo no público e funcionários.

5. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até o dia 08/04/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas com **valor global para a prestação de serviço**, conforme item 2.5. Elas serão analisadas conforme o critério de preço mediante verificação da capacidade técnica da empresa **a ser analisada pelo** currículo e/ou portfólio a ser encaminhada juntamente com a proposta comercial, destacando sua experiência na prestação do serviço conforme previsto no detalhamento do escopo.

5.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

5.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

A Empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da assinatura do contrato:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Comitê Executivo do Projeto, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas dos serviços e produtos.

A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução dos serviços é de 30 dias, compreende o período março-abril de 2024. Será desenvolvido cronograma em conjunto com o Comitê Executivo do Projeto e a Contratada para execução dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 2 parcelas:

- Parcela 1: 20% após a assinatura do contrato, mediante comprovação da aquisição dos materiais a serem utilizados.
- Parcela 2: após a finalização e recebimento dos serviços.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado e a emissão da Nota Fiscal somente será realizada após o recebimento dos serviços e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

11.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.